

Cortês, 20 de outubro de 2022.

Of.: 013 /2022

Ao  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
Prezado(a) Senhor(a),

O Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente de Cortês, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.041/2015, convocou a **VIII Conferência Municipal de Direito da Criança e adolescente de Cortês através da Resolução nº 002, de 27 de setembro de 2022.**

A realização das conferências são garantias legais presentes na Constituição Federal de 1988, em seu Art. 204; Na Lei Orgânica da Assistência Social-Loas (Lei nº 8.742/93) Art.18; Além de ser recomendada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente CONANDA, através da Resolução nº 223, de 20 de Outubro de 2021. É importante termos uma ampla participação de segmentos do governo e sociedade civil.

Desta forma, convidamos este segmento **CÂMARA DE VEREADORES** para participar da Conferência Municipal de Direito da Criança e Adolescente que será realizada:

**Data: 10/novembro/2022**

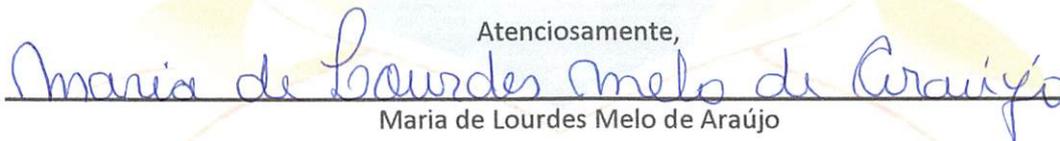
**Local: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS**

**Horário: 08:30h às 13:30h**

Informamos que a confirmação da participação somente acontecerá encaminhando por ofício a ficha de inscrição, em anexo, com os dados do participante. O ofício deve ser em atenção à Comissão Organizadora da Conferência na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

Agradecemos antecipadamente suas providências,

Atenciosamente,



Maria de Lourdes Melo de Araújo

Presidente do COMDICA

Câmara Municipal de Cortês  
PROTOCOLO GERAL  
RECEBIDO

Data: 25/10/2022 09:08h

Assinatura: 



## VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cortês/PE

TEMA: Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Sexo/Gênero: Feminino Cis ( ) Feminino Trans ( ) Masculino Cis ( )

Masculino Trans ( ) Não Binário ( )

Raça/cor: branca ( ) parda ( ) preta ( ) amarela ( ) indígena ( )

Pessoa com Deficiência: Não ( ) Sim ( ) Qual? \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

Formação: Fundamental Completo ( ) Fundamental Incompleto ( ) Médio completo ( ) Médio Incompleto ( ) Superior Completo ( ) Superior Incompleto ( ) Especialização ( ) Mestrado ( )

Tempo de atuação: ( ) menos de 2 anos ( ) de 2 a 5 anos ( ) de 5 a 10 anos ( ) mais de 10 anos.

**Marque com um (X) o nome do Conselho/Instituição/Organização que participa:**

( ) Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

( ) Conselho Tutelar – CT.

( ) Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

( ) Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

( ) Outros Conselhos Municipais.

( ) Organização Não Governamental – ONG. Qual? \_\_\_\_\_

( ) Secretaria. Qual: \_\_\_\_\_

( ) Rede de Atendimento. Serviço : \_\_\_\_\_

( ) Movimentos Sociais

( ) Sistema de Justiça



## VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cortês/PE



TEMA: Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

**Marque com um (X) sua participação em Conferências Municipais:**

- I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**IDENTIFICAÇÃO DO SEGMENTO SOCIAL (Para delegados e delegadas do segmento Criança ou Adolescente):**

- Povos indígenas.
- População negra.
- Meninas.
- População LGBTQIA+.
- Pessoas com deficiência.
- Povos e comunidades tradicionais.
- Famílias acampadas em áreas rurais ou urbanas.
- Em acolhimento institucional.
- Em situação de rua.
- Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.
- Migrantes, refugiados e apátridas.
- Filhos de pais em situação de privação de liberdade.
- Populações atingidas por empreendimentos de infraestrutura.
- Moradores de periferias e favelas.
- Nenhuma das opções anteriores.

Cortês/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do (a) participante